

SENTENÇA

Processo n°: **1000889-97.2014.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Homologação de Transação Extrajudicial - Compra e Venda
NOSSO TETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e

outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 01/03 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2014.